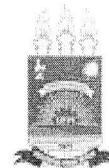




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**



Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP
64049-550

Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86)3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br

EDITAL Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 001/2024/DEFE, de 25 de janeiro de 2024, do Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convoca a comunidade universitária para participar da Eleição para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação do Centro de Ciências da Educação, Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2024/2026, por meio de votação eletrônica, on-line, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, nos termos da Resolução nº 020/2011 e nº 043/2013 – CONSUN, dando-lhes ciência dos seguintes dados:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Dos(as) Candidatos(as)

Os candidatos devem, preliminarmente, preencher as condições estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 20/11-CONSUN. O pedido de registro de chapas deve conter indicação do(a) candidato(a) a Chefe e Subchefe será encaminhada à Comissão Eleitoral por meio de requerimento próprio, utilizando o endereço eletrônico de e-mail: defe@ufpi.edu.br seguindo o cronograma (**anexo I**) dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

- 1.1.1** Encaminhar obrigatoriamente em **arquivo único**, formato PDF, os documentos contidos nos anexos II, III e IV.
- 1.1.2** Encaminhar documento com proposta de gestão;
- 1.1.3** Foto de busto em formato digital de boa visibilidade para o (a) candidato(a) Chefe e Subchefe.

Parágrafo Único: O requerimento para a inscrição das chapas deverá ocorrer entre os dias 11 e 12 de março de 2024.

1.2 Das Inscrições

121 Será indeferida a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição do pleito. Sendo de responsabilidade de cada candidato a entrega correta de documentação mencionada neste Edital.

- a) Será indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos(as) candidatos(as) ou que vise a candidatura isolada para Chefe ou Subchefe.
- b) Em caso de mais de uma inscrição da mesma chapa, somente a mais recente será considerada;
- c) Caso um(a) candidato(a) esteja inscrito em mais de uma chapa, serão indeferidas todas as chapas nas quais seu nome estiver presente.
- d) Será indeferido caso o candidato(a) não atenda as diretrizes da Resolução nº 20/11- CONSUN.

1.3 Da Homologação e Recursos

131 Os pedidos de registro das chapas serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigências dos itens **1.1.1**, **1.1.2** e **1.1.3** deste Edital e em consonância à Resolução nº 20/11-CONSUN. O resultado será comunicado através do e-mail dos candidatos e seguindo o cronograma (**Anexo I**).

Parágrafo único. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, por intermédio de requerimento próprio (**Anexo V**) encaminhado ao e-mail: defe@ufpi.edu.br , seguindo o cronograma (**Anexo I**).

132 A decisão final da Comissão Eleitoral quanto aos recursos relativos ao deferimento ou indeferimento de registro de chapas deverá ser encaminhado através do e-mail dos candidatos e seguindo o cronograma (**Anexo I**).

1.4 Da votação Eletrônica

- 141 A votação eletrônica obedecerá às regras definidas na Resolução nº 020/2011 e nº 043/2013 – CONSUN.
- 142 A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições SIGEleição.
- 143 A Eleição ocorrerá dia 27 de março de 2024, no horário de Brasília, das 08h:00min às 18h00min, de acordo com o cronograma do Edital (**Anexo I**).
- 144 A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizado com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.
- 145 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.
- 146 Para o presente pleito aplicam-se as disposições da Resolução 043/2013 – CONSUN. Estão aptos ao voto os membros do corpo docente e técnicos administrativos lotados no DEFE e os membros do corpo discente com matrícula curricular ativa no respectivo departamento.

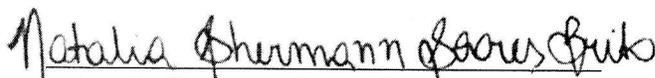
2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.
- 2.2 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pelo e-mail da Comissão Eleitoral (defe@ufpi.edu.br) dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Teresina, 22 de fevereiro de 2024.



Presidente da Comissão Eleitoral



Natalia Shermann Soares Brito (Servidora)



Sarah Silva Ferreira (Estudante)

ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL

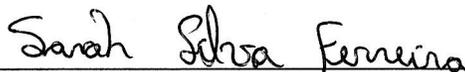
Eleição para escolha de Chefe e Subchefe do DEFE – biênio 2024/2026		
Data/Horário	Atividade	Local
22/02/24	Publicação do Edital	Site da UFPI
11/03/24 e 12/03/24 8h às 18h	Inscrição das Chapas	Enviar preenchido e assinado para o E-mail: defe@ufpi.edu.br
13/03/24	Divulgação da homologação das inscrições e das propostas de gestão das chapas	Site da UFPI
14/03/24	Solicitação de recursos	Enviar preenchido e assinado para o E-mail: defe@ufpi.edu.br
15/03/24 8h às 18h	Divulgação do resultado dos Recursos	Site da UFPI
18/03/24 8h às 12h	Divulgação das listas de eleitores aptos a votar	Site da UFPI
18/03/24 14h	Sorteio da ordem das chapas na Cédula	Vídeo chamada
19/03/24	Solicitação de criação do módulo da Eleição no Sistema SIGEleição	Encaminhamento do formulário próprio à Superintendência de Informática
27/03/24 8h às 18h	Eleição	Via SIGEleição
28/03/24 A partir das 10h	Divulgação do resultado da Eleição	Site da UFPI e mural externo do DEFE/CCE
29/03/24	Solicitação de Recursos	Enviar preenchido e assinado para o E-mail: defe@ufpi.edu.br
01/04/24	Divulgação da decisão do recurso pela Comissão Eleitoral	Site da UFPI
01/04/24	Encaminhamento do relatório conclusivo ao Conselho Departamental	Via E-mail



Presidente da Comissão Eleitoral



Nathália Shermann Soares Brito



Sarah Silva Ferreira (Estudante)

ANEXO II

REQUERIMENTO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para escolha de Chefe e Subchefe dos Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2024-2026).

Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2024-2026, constituída pela Resolução nº 020/2011, de 01 de novembro de 2011, do Conselho Universitário, a inscrição dos (as) candidato (as) _____ para o cargo de Chefe e _____ para o cargo de Subchefe, com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia 27 de março do corrente ano.

Teresina (PI), _____ de março de 2024.

Candidato(a)
(Chefe)

Candidato(a)
(Subchefe)

ANEXO III

TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução nº 020/2011 - CONSUN, que rege a Eleição para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de fundamentos da Educação dos cursos da Universidade Federal do Piauí, respectivamente, para o biênio 2024-2026.

Teresina, de março de 2024.

Candidato(a) a Chefe.

Candidato(a) a Subchefe.

ANEXO IV

REGISTRO DA CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação cursos da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2024-2026)

Assunto: Registro de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2024- 2026, constituída pela Resolução nº 020/2011, de 01 de novembro de 2011, do Conselho Universitário, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Chefe e subchefe;
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Chefe e subchefe;
- e) Número da matrícula no Siape dos(as) candidato(as) a Chefe e subchefe;
- f) E-mail de comunicação da chapa;

Teresina, _____ de março de 2024.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2024- 2026)

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2024- 2026, constituída pela Resolução nº 020/2011, de 01 de novembro de 2011, do Conselho Universitário, interposição de Recurso referente a:

- () Inscrição da Chapa para Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2024-2026;
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- () Resultado da Consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2024-2026;
- () Outros.

Teresina, _____ de _____ de 2024.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe